

CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIA

RESOLUÇÃO 06/2009

Cria o Colegiado do Curso de Engenharia Computacional.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.013433/2003-48** e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 5 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Computacional, previsto no § 1º do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, como órgão de gerenciamento acadêmico do curso.

Art. 2º – O Colegiado será composto da seguinte forma:

- Coordenador;
- Vice-Coordenador;
- Representante da Área de Métodos Computacionais em Engenharia;
- Representante da Área de Mecânica Computacional;
- Representante da Área de Ciência da Computação;
- Representante da Área de Ciências Exatas;
- Dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia.

Art. 3º – O mandato dos membros docentes do Colegiado do Curso será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e dos membros representantes discentes de 1 (um) ano. Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso são regulamentados pelo *caput* do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 3 de julho de 2009.

Prof. Júlio César Teixeira
Diretor da Faculdade de Engenharia